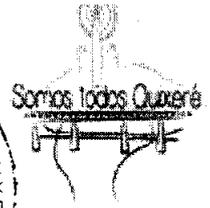


GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250110/0001-60

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DI 0018.2025.SAAE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, a Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao fornecedor vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

07.582.468/0001-80 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviço técnico administrativo em licitação junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.	serviços	12.00	Mês	4.566,67	2.380,00	28.560,00
VALOR TOTAL							28.560,00

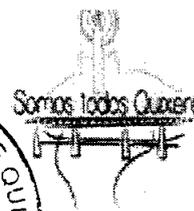
Adjudicado para LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.582.468/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), em 30/01/2025.


Gizele Souza da Silva
ORDENADORA DE DESPESAS
Superintendente do SAAE - Portaria nº 023.02.01/2025
Município de Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250110/0001-60

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, a Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DI 0018.2025.SAAE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

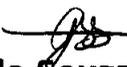
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

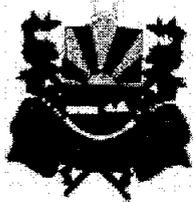
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

07.582.468/0001-80 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviço técnico administrativo em licitação junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.	serviços	12,00	Mês	4.566,67	2.380,00	28.560,00
VALOR TOTAL							28.560,00

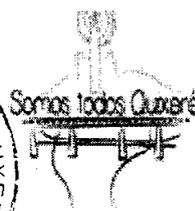
Homologado para LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.582.468/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), em 30/01/2025.


Gizele Souza da Silva
ORDENADORA DE DESPESAS
Superintendente do SAAE - Portaria nº 023.02.,.01/2025
Município de Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DI 0018.2025.SAAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250110/0001-60

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

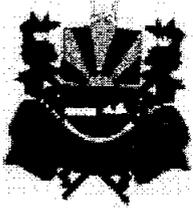
CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

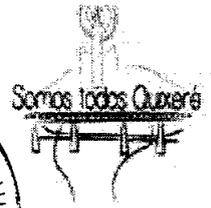
CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DI 0018.2025.SAAE, nos termos descritos abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Quixeré/CE.

PROPONENTE: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Diante do exposto, a SUPERINTENDENTE e ORDENADORA DE DESPESAS do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 30 de janeiro de 2025

Gizele Souza da Silva
ORDENADORA DE DESPESAS
Superintendente do SAAE - Portaria nº 023.02,.01/2025
Município de Quixeré/CE